DECRETO Nº 4392 DE 21 DE MARÇO DE 2012

FIXA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO E O DESCONTO DOS SERVIDORES e DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor do vale-alimentação dos Servidores e dos Conselheiros Tutelares em R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e a participação dos servidores e dos Conselheiros Tutelares, mediante desconto em folha, será de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

Art. 2º - este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01-03-2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO